

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 126 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**“Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros –Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, a realizar-se nos dias 24 de agosto de 2021, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

Art. 3º. Na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros serão discutidos os seguintes eixos:

- EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º. A 11ª Conferência Municipal de Cordeiros será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela comissão organizadora.

Art. 5º. Fica a Presidente do Conselho de Assistência Social Elieidene Pereira da Silva Costa e a Secretária Dlacimá Alves Meira Luz, autorizadas a:

- I – Aprovar e fazer publicar o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, após apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Exercer a coordenação executiva da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros; e
- III – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ELIEDIENE PEREIRA DA SILVA COSTA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**